



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CARLÓPOLIS  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS  
Rua Jorge Barros, 1767 - Carlópolis/PR - CEP: 86.420-000 - Fone: (43) 3566-1180

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Carlópolis/PR nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 21 de setembro de 2020 às 14:00, tão somente na modalidade eletrônica – mediante cadastro prévio no site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 02 de outubro de 2020 às 14:00, que se realizará na Local: [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, Assim considerado aquele inferior a 60% do valor da avaliação, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem interessados), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação. O edital deverá conter a informação sobre o preço considerado como vil.

### DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO	0001119-19.2019.8.16.0063 - Carta Precatória Cível;
VARA	Vara da Fazenda Pública de Carlópolis/PR
EXEQUENTE (01)	ESPÓLIO DE CARLOS MARTINS Rep. Por MARIO JOSE MARTINS (CPF/CNPJ 124.126.868-15 R)
End. Exequente	Rua Antônio Gonçalves Fernandes, 30, Cravantes/SP. CEP: 18970-000 (mov.1.1, fls.03).
Adv. Exequente	Tebet George Fakhouri Junior (OAB/PR 56162) (mov..1.12 FL. 31
EXECUTADO (a) (01)	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS (CPF/CNPJ 517.615.569-91)
End. Executado(a) (01)	Avenida Benedito Sale, 163 , CARLÓPOLIS/PR CEP: 86420-000 (mov.1.1, fls.03).
Adv. Executado	Ilésio Bernadete Diogo (OAB/PR 51313)
Depositário Fiel (1)	Antônio Daniel dos Santos
End. da Guarda (01)	Rua André Jorge Cleli, 517, Carlópolis/PR CEP: 86.420-000
Penhora realizada	05/09/2016 (mov.1.11, fls.30).

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 139.282,68 - 06/07/2020

### DESCRIÇÃO DOS BENS:

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 345.197,60  
Uma Parte Ideal consistente em 145.200,00 metros quadrados, equivalente a 14,51 hectares ou sejam 6,00 alqueires, constantes e encravados na área da Fazenda Três Pontes, cravado em terras do Bairro da Fazenda Jacinto, situado neste Município, com área de 968.000,00m<sup>2</sup>, ou 96.80 ha, ou sejam 40 alqueires de terras de culturas,, dividindo com Maria Aparecida de Lima, Jonas Correa de Lima, Gerson de Lima, Jair Correa de Lima, Jairo Correa de Lima, Dirce Correa de Lima, Raquel Correa de Lima, José Benedito de Araújo, Joaquim Nunes dos Santos, José Batista de Oliveira, Elias Merhi Mansur e Estrada que liga



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CARLÓPOLIS  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS  
Rua Jorge Barros, 1767 - Carlópolis/PR - CEP: 86.420-000 - Fone: (43) 3566-1180

Carlópolis à Nova Brasília do Itararé. Área Total 475,1, área explorada 427,8. Área Explorável 441,2. Sem benfeitorias. INCRA 711.012.008.095. Matrícula 70 do CRI de Carlópolis/PR. Venda "Ad Corpus".

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 345.197,60 - 06/07/2020**

**ÔNUS:**

R-10/70- COMPRA E VENDA – Transmitentes: Antônio João de Oliveira e Vera Lucia Wenzel de Oliveira; Adquirentes: Jurandir Felet e Rosana de Azevedo Felet, parte ideal correspondente a 114.771,00 metros quadrados, equivalentes a 11,47,71 HA , (conforme retificação no AV.38/70).

R.18/70 – COMPRA E VENDA – Transmitente: Fabricio Cristofler Soldera Ribeiro e Educiani Ribeiro Palma – Adquirentes: Antônio Daniel dos Santos e Lourdes Humanski dos Santos, parte ideal consistente de 338.800,00 metros quadrados, equivalentes a 33,88 hectares, ou sejam 14,00 alqueires, na forma do R-9 com R/11 da Matricula 70.

R.19/70- COMPRA E VENDA – Transmitentes: José Sloboda e Cléia Aparecida Valenga Sloboda, Interveniente Anuante: Felipe José Mazeto de Oliveira – Adquirente: Antônio Daniel dos Santos e Lourdes Humanki dos Santos, parte ideal consistente de 145.200,00 metros quadrados, equivalentes a 14,52 hectares, ou sejam 6,00 alqueires, na forma do R-11 com AV-12 da Matricula 70.

R.22/70- GARANTIA HIPOTECÁRIA – Devedores: Antônio Daniel dos Santos e Lourdes Humanski dos Santos – Credor: Paulo Apolônio e Luciana Pereira Apolônio.

R.25/70- ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA COM REPOSIÇÃO – Transmitente Permutante: Vera Lúcia Wenzel – Adquirentes Permutantes: José Mehri Mansur Filho e Amanda Giovana Amaral Mansur, a parte ideal consistente de 217.800,00 metros quadrados, equivalentes a 21,78 hectares ou sejam 9,00 alqueires conforme R/14 da matrícula 70.

AV-26/70 – AVERBAÇÃO – Exequente: Panichi Facotoring e Fomento Mercantil Ltda – Executado: Antonio Daniel dos Santos, proprietário da parte ideal do R-19/70 da presente Matrícula.

R: 28/70 – Alienação Fiduciária: Devedores Fiduciantes: Antônio Daniel dos Santos e - Lourdes Humanski dos Santos - Credora Fiduciária: Panichi Facotoring e Fomento Mercantil Ltda.

R.34/70 – COMPRA E VENDA – Transmitente: Valdir de Souza – Adquirente: Luciana de Cassia Vicente a totalidade se sua parte ideal consistente a 145.200,00 metros quadrados, equivalente a 14,52 hectares, ou sejam 6,00 alqueires, na forma R-24/70, retro descrita.

R-35/70 - PENHORA – Autos 576.89.2014.8.16.0063 – Exequente: Espólio de José Bento de Castro Filho - Executado: Antônio Daniel dos Santos - Penhorada Parte Ideal medindo 48.400,00 metros quadrados, equivalente a 4,84 hectares, ou seja 2,00 alqueires na forma do R.19/70 retro descrita.

R-36/70 - PENHORA – Autos0000103-54.2014.8.16.0144 – Execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Ribeirão Claro/PR. Exequente: Carlos Martins, representado por Mário José Martins - Executado: Antônio Daniel dos Santos e Lourdes Humanski dos Santos - Penhorada Parte Ideal medindo 145.200,00 metros quadrados, equivalente a 14,52 hectares, ou sejam 6,00 alqueires, na forma R-19/70, retro descrita.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CARLÓPOLIS  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS  
Rua Jorge Barros, 1767 - Carlópolis/PR - CEP: 86.420-000 - Fone: (43) 3566-1180

**R.37/70 – Averbação – Ministério Público – Indisponibilidade de Bens sobre os imóveis de propriedade de José Marhi Mansur Filho, recai sobre a parte ideal da presente matrícula, na forma do R-25/70, retro descrita.** Autos 1265-31.2017.8.16.0063.

**AV.38/70 – AVERBAÇÃO – proprietários comunheiros: Jurandir Felet e Rosana de Azevedo Felet, regularização de Parcelas de Imóveis Rurais Registradas em Condomínio Pró Diviso, e conforme R 10/70, retro descrita, declaram serem possuidores de uma parte ideal medindo 121.000,00 metros quadrados, equivalentes a 12,10 hectares.**

**AV.39/70 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 10007504520198260187 0 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – da Vara Cível de Fartura/SP – Indisponibilidade de bens sobre os imóveis de propriedade de José Merhi Mansur Filho, que recai sobre sua parte ideal do imóvel da presente matrícula, na forma do R-25/70 retro descrita.**

**R.40/70 – PENHORA –Autos 10007504520198260187 0 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Vara Cível de Fartura/SP– Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo- Executado: José Merhi Mansur Filho, a parte ideal consistente de 217.800,00 metros quadrados, na forma do R.25/70, retro descrita.**

**R.41/70 – Penhora – Autos 0065389-44.2015.8.16.0014 – 4ª Vara Cível de Londrina – Exequente: Paulo Apolônio e Liciana Pereira Apolonio – Executados: Antônio Daniel dos Santos e Lourdes Humanski dos Santos.**

**AV.42/70 – AVERBAÇÃO – Averbação de conformidade com os termos da Escritura Pública Declaratória – Cartório de Protestos de Carlópolis/PR. – Proprietária Comunheira: Luciana Cassia Vicente, regularização de parcelas de Imóveis Rurais, conforme R-34/70, declarou ser possuidora de uma fração ideal consistente a 14,52 hectares, R.24/70, retro descrita.**

**LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625, Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 6% do valor do lance para bens imóveis e 10% para bens móveis, sob responsabilidade do arrematante; remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realizada a remição; adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor; e, havendo acordo ou suspensão da praça a pedido do exequente e, se o edital já tiver sido publicado pelo leiloeiro, ou se já tiver praticado outros atos de divulgação, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente (art. 40 do Decreto Lei nº 21.981/1932 e art. 10 da portaria 02/2011 deste juiz).

**FORMA DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTONIO DANIEL DOS SANTOS (CPF/CNPJ 517.615.569-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CARLÓPOLIS  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS  
Rua Jorge Barros, 1767 - Carlópolis/PR - CEP: 86.420-000 - Fone: (43) 3566-1180

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 4º da portaria 02/2011 deste juizo, A venda judicial de forma parcelada observará os seguintes parâmetros:
  - (a) será admitido, nas execuções de título extrajudicial e cumprimento de sentença, o pagamento do preço não inferior ao da avaliação, ainda que em segunda praça, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor à vista e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) prestações, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais). Nas execuções fiscais, será permitido o pagamento parcelado em até 60 (sessenta) vezes;
  - (b) as prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da Taxa SELIC;
  - (c) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito da parte exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para levantamento do executado;
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CARLÓPOLIS  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS  
Rua Jorge Barros, 1767 - Carlópolis/PR - CEP: 86.420-000 - Fone: (43) 3566-1180

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr.(a) , Carlópolis, 10 de julho de 2020.

**JUÍZ(A) DE DIREITO**

LE0063FP00054 01.DOC